

1.4. Substituição de projeto aprovado

O que é? Refere-se à construção na qual se deseja alterar o projeto anteriormente aprovado através da emissão de alvará de construção e que deve continuar atendendo à legislação em vigor.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- REQUERIMENTO ESPECÍFICO
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA (recente);
- RRT/ART do profissional autor do projeto arquitetônico;
- RRT/ART do profissional responsável pela execução da obra;
- TERMO DE COMPROMISSO DE USO DE MADEIRA LEGALIZADA;
- 04 (quatro) vias impressas do PROJETO SIMPLIFICADO;
- Se pessoa jurídica: cópia do contrato social e do documento de identidade do representante legal;
- Ficha de análise prévia (documento optativo);
- Em caso de imóveis localizados no entorno de bens tombados, será necessária a apresentação do deferimento do conselho de preservação do patrimônio histórico pertinente;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 941/2021 – Projeto Simplificado;
- Decreto nº 12.568/2021 – Regulamenta o Projeto Simplificado;
- Lei Complementar nº 850/2014 – Plano Diretor;
- Lei Complementar nº 858/2014 – Plano Diretor de Zoneamento e Uso do Solo
- Lei Complementar nº 21/1998 – Código de Obras compilado;
- Lei Complementar nº 922/2020 – Aproveitamento de Água de Chuva;
- Lei Ordinária nº 5.201/1999 – Rebaixamento de guias;
- Lei Ordinária nº 8.750/2016 – Áreas Computáveis e Não Computáveis para o cálculo dos índices de ocupação e aproveitamento;
- Lei Complementar nº 836/2013 – Grades em Piscinas;
- Lei Complementar nº 14/1996 – Código de Arborização Urbana compilada;
- Lei Ordinária nº 8.040/2013 - Normas de proteção contra incêndio;
- Norma de Acessibilidade NBR 9050